



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.183 |

Sexta-feira | 09 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 136/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ do Contratado (a): 61.198.164/001-60

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.183 |

Sexta-feira | 09 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de fevereiro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0011-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 5.999,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADORA, ALIRIO JOSÉ BACCA E NEIDE OLIVEIRA SOUZA E ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES.